

EDITAL DE LEILÃO Nº 02732/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02732/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão da 4ª DRPC/Muriá-MG, instituída pela Portaria nº 165, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15 de Fevereiro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 25, 30, 71, 80, 130, 160, 163, 167 e 168 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 2, 3, 4, 6, 9, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 31, 32, 35, 39, 41, 45, 52, 54, 58, 61, 63, 70, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 131, 132, 133, 137, 138, 139, 140, 144, 145, 147, 152, 153, 154, 155, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 05 de Dezembro de 2022, às 08:00 horas com término no dia 08 de Dezembro de 2022 às 19 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 28 de Novembro de 2022 a 02 de Dezembro de 2022, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Pátio Carangola - SANTA MARIA, situado no(a) Est BR 482, nº SN - - FIRMA, Bairro Santa Maria, Carangola-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 3, 4, 6, 9, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 31, 32, 35, 39, 41, 45, 52, 54, 58, 61, 63, 70, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 131, 132, 133, 137, 138, 139, 140, 144, 145, 147, 152, 153, 154, 155, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **5 de Janeiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 178.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **5 de Janeiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 178.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 05/01/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 36º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CARANGOLA, com sede na Ladeira Carlos Gomes, nº S/N, Centro, Carangola - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Carangola - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 11 de Novembro de 2022.

TAYRONY ESPINDOLA BORGES
delegado de polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	637	Sucata	LHJXCBCD1B0201151	-	-	Preta	2010	R\$ 500,00
2	637	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.li	Cinza	2020	R\$ 300,00
3	637	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.li	Preta	2020	R\$ 300,00
4	637	Sucata	-	-	Caloi/Mondo	Vermelha	2020	R\$ 300,00
5	637	Conservado	9C2HA07002R013268	LNU1121	Honda/C100 Biz	Azul	2002	R\$ 100,00
6	637	Sucata	94J1XFBL78M061326	KWK1951	Sundown/Web 100	Preta	2007	R\$ 20,00
7	637	Conservado	94J2XSBL78M000508	HGW6143	Sundown/Hunter 100	Preta	2007	R\$ 100,00
8	637	Sucata	MD3HP65BRVB532102	-	-	Vermelha	1997	R\$ 400,00
9	637	Sucata	9C2MD34004R017942	KXU0067	Honda/Xr 250 Tornado	Branca	2004	R\$ 2.000,00
10	637	Conservado	9C2JC4110BR709298	HDN0075	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 2.000,00
11	637	Sucata	9C2JC250TTR043657	KRH0185	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 500,00
12	637	Conservado	9C2KC08106R974778	GYT0582	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 2.000,00
13	637	Conservado	9C2KC08108R357362	HII0591	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 1.500,00
14	637	Conservado	9C2JC1801MR211943	KUV0824	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 500,00
15	637	Conservado	9C2KC1670CR444231	HII0883	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 1.000,00
16	637	Sucata	LD3PCK5J2A1113880	LLS1115	-	Preta	2010	R\$ 100,00
17	637	Sucata	9C6KE1210A0035307	MSS1148	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2009	R\$ 1.500,00
18	637	Sucata	9C6KG017070033058	HDS1200	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2006	R\$ 100,00
19	637	Sucata	9C6KE026020010196	LQT1250	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R\$ 500,00
20	637	Sucata	9C2JC30708R569885	KOW1273	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
21	637	Conservado	9C2KC1610AR033715	HLD1428	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
22	637	Sucata	9C2JC250WWR166595	KPU1437	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 400,00
23	637	Conservado	9C6KE092070064902	HB11841	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 1.000,00
24	637	Sucata	94J2XECF77M022555	LKO1850	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2007	R\$ 300,00
26	637	Conservado	9CDNF41LJ9M276669	JSJ2J61	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 1.000,00
27	637	Sucata	3T3033908	GNX2496	Y/Yamaha Tt 125	Preta	1983	R\$ 20,00
28	637	Conservado	9C2JC30707R203725	HFY2530	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R\$ 1.500,00

29	637	Sucata	9C6KE1940E0032670	PUB2722	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Vermelha	2014	R\$ 50,00
31	637	Sucata	9C2KC08507R000744	LKF3180	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R\$ 1.000,00
32	637	Sucata	9C2JC4120BR503730	HLM3593	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	R\$ 300,00
33	637	Conservado	9C2NC4310BR022335	HLM3833	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	R\$ 3.000,00
34	637	Conservado	9C2JC30708R113348	HGU4G04	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 1.000,00
35	637	Sucata	9C2JC30201R011306	MTH4058	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 500,00
36	637	Conservado	9C2JD17101R011538	LNJ4068	Honda/Xlr 125	Vermelha	2001	R\$ 1.500,00
37	637	Conservado	9C2KD03306R010209	LUV4217	Honda/Nxr150 Bros Es	Azul	2005	R\$ 2.000,00
38	637	Conservado	9C6KE1250A0012933	HMK4252	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2009	R\$ 2.000,00
39	637	Sucata	9C2JC30104R082623	LCP4399	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
40	637	Conservado	9C62TW000T0051136	GVC4456	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1996	R\$ 500,00
41	637	Sucata	9C2JC30103R266546	GXN4960	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 50,00
42	637	Conservado	9CDNF41LJ9M283066	HKM5D48	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 300,00
43	637	Conservado	9C2KC1670BR533788	OCW5H54	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 3.000,00
44	637	Conservado	9C2JC250XWR068086	GWU5481	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 300,00
45	637	Sucata	9C2MD270WWR003412	GSL5496	Honda/Nx 200	Laranja	1998	R\$ 800,00
46	637	Conservado	3T3024106	GOG5794	Y/Yamaha Tt 125	Prata	1981	R\$ 100,00
47	637	Conservado	9C2MC35007R042838	MRC6416	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 3.000,00
48	637	Conservado	9C6KE120090006774	HIW6640	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2008	R\$ 500,00
49	637	Conservado	9C2JD1700YR007818	GSL6960	Honda/Xlr 125	Azul	1999	R\$ 500,00
50	637	Conservado	9C2KC08106R854482	HCB7061	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 2.000,00
51	637	Conservado	9C2JC30103R236781	LOQ7148	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 1.000,00
52	637	Sucata	9C6KE1260B0021771	KOS7200	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2011	R\$ 1.200,00
53	637	Conservado	9C2KD0101KR009800	GNL7281	H/Honda Nx 150	Vermelha	1989	R\$ 500,00
54	637	Sucata	9C6KE013010007583	MTF7380	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2001	R\$ 500,00
55	637	Conservado	94J2XMJK67M006916	HFL7578	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	R\$ 500,00
56	637	Conservado	9C2JC250WWR122526	GSL7873	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 1.000,00
57	637	Conservado	9C6KE037040019482	HAU7980	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
58	637	Sucata	9C2JC30101R0006926	GWE8019	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 500,00
59	637	Conservado	9C6KG017070026412	HEV8052	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2006	R\$ 1.000,00
60	637	Conservado	9C2KC1670CR447066	OPJ8058	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 2.000,00
61	637	Sucata	9C2MC35008R122086	LKV8095	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R\$ 1.500,00
62	637	Conservado	9C2MC35007R011917	HEV8210	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	R\$ 2.000,00
63	637	Sucata	CG125BR1473000	MPP8218	Honda/Cg 125	Azul	1985	R\$ 400,00
64	637	Conservado	9C2KD03207R802512	HEV8493	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2007	R\$ 1.000,00
65	637	Conservado	9C2JC30708R099799	HEV8770	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
66	637	Conservado	9C2MD28001R002655	MTH8830	Honda/Xr 200r	Branca	2000	R\$ 100,00
67	637	Conservado	9C6KE093080026164	HEV8848	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
68	637	Conservado	9C2KC08505R000227	HBK9167	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
69	637	Conservado	9C2JC250WWR194763	KNL9385	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
70	637	Sucata	9C2JC30213R513956	LOG9473	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R\$ 800,00
72	637	Conservado	9C2KC08208R026550	HFQ9702	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
73	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R\$ 800,00
74	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2008	R\$ 800,00
75	637	Sucata	9C6KE093060003283	-	-	Azul	2006	R\$ 700,00
76	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 200,00
77	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 800,00
78	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 600,00
79	637	Sucata	-	-	Yamaha/Fazer Ys250	Cinza	2010	R\$ 1.500,00
81	637	Sucata	-	-	Honda	Azul	1998	R\$ 300,00
82	637	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R\$ 800,00
83	637	Sucata	-	-	Kasinski/Spirit 50	Vermelha	2020	R\$ 1.000,00
84	637	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Azul	2005	R\$ 2.000,00
85	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	R\$ 700,00
86	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	R\$ 1.000,00
87	637	Sucata	-	-	-	Prata	2007	R\$ 400,00

88	637	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Preta	2014	R\$ 300,00
89	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R\$ 20,00
90	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Azul	1990	R\$ 50,00
91	637	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2003	R\$ 800,00
92	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	1997	R\$ 300,00
93	637	Sucata	-	-	Honda/Xl 125 S	Azul	1990	R\$ 20,00
94	637	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125	Azul	2002	R\$ 400,00
95	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2008	R\$ 1.300,00
96	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 300,00
97	637	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2006	R\$ 400,00
98	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Sport	Prata	2007	R\$ 1.500,00
99	637	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R\$ 300,00
100	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	R\$ 50,00
101	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	1980	R\$ 50,00
102	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 400,00
103	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1972	R\$ 50,00
104	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 1.500,00
105	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.000,00
106	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 700,00
107	637	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2011	R\$ 1.500,00
108	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2008	R\$ 20,00
109	637	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr125 Factor K	Preta	2009	R\$ 400,00
110	637	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2008	R\$ 1.000,00
111	637	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	R\$ 400,00
112	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 400,00
113	637	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Preta	1990	R\$ 20,00
114	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.200,00
115	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 1.500,00
116	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2014	R\$ 700,00
117	637	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 180	Preta	1998	R\$ 500,00
118	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 125i Fan	Preta	2008	R\$ 300,00
119	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	1997	R\$ 300,00
120	637	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2012	R\$ 800,00
121	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 700,00
122	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 500,00
123	637	Sucata	-	-	I/Suzuki En125e	Azul	2008	R\$ 400,00
124	637	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 800,00
125	637	Sucata	-	-	Traxx/J150 Q2	Azul	2015	R\$ 100,00
126	637	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2008	R\$ 700,00
127	637	Sucata	9BD15822AB6483377	HNH0H66	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2010	R\$ 1.500,00
128	637	Sucata	9BGSC08WSSC651074	KOS0117	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 500,00
129	637	Sucata	9BWZZZ30ZRT108711	KNN0364	Vw/Gol 1000	Vermelha	1994	R\$ 1.000,00
131	637	Sucata	9BWZZZ30ZGT135207	GLZ1588	Vw/Gol Ls	Verde	1986	R\$ 10,00
132	637	Sucata	9BWZZZ30ZRT117066	GSC1589	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R\$ 500,00
133	637	Sucata	BA531839	GPC1928	Vw/Brasilia	Branca	1977	R\$ 300,00
134	637	Sucata	9BGSN19X05B251044	HAA2B72	Gm/Classic Spirit	Azul	2005	R\$ 1.400,00
135	637	Conservado	9BWZZZ377ST200928	CCX2033	Vw/Gol Cli 1.8	Verde	1995	R\$ 1.000,00
136	637	Conservado	9BWZZZ55ZSB766827	LBA2122	Vw/Pointer Cli 1.8	Prata	1995	R\$ 1.000,00
137	637	Sucata	9BGKT08GPPC341108	GPH2210	Gm/Kadett Sl Efi	Prata	1993	R\$ 20,00
138	637	Sucata	9BFDXXLB1DFE89266	GSP2404	Ford/Belina L	Vermelha	1986	R\$ 500,00
139	637	Sucata	9BWZZZ377TT189916	GUZ2530	Vw/Gol Cli	Branca	1996	R\$ 1.000,00
140	637	Sucata	9BFBXXLBAJBS35492	GUL2734	Ford/Escort L	Preta	1988	R\$ 400,00
141	637	Conservado	B0065339	GUM3065	Vw/Fusca 1300	Bege	1980	R\$ 500,00
142	637	Conservado	9BWZZZ373WT144990	KMO3302	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R\$ 1.000,00
143	637	Conservado	9BWZZZ30ZMT002190	KNN3610	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R\$ 2.000,00
144	637	Sucata	9BGSU19F0EB122864	MPK3651	Chevrolet/Classic Ls	Cinza	2013	R\$ 4.000,00

145	637	Sucata	9BWZZZ377TP592594	KQI4233	Vw/Gol I	Branca	1996	R\$ 1.000,00
146	637	Conservado	8AFZZZEHCWJ009277	GRZ4321	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Prata	1998	R\$ 1.000,00
147	637	Sucata	9BGKT08KPPC326357	BLU4467	Gm/Kadett Sl Efi	Fantasia	1993	R\$ 500,00
148	637	Conservado	9BD14600P5009131	LJE5F32	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 200,00
149	637	Conservado	9BWZZZ377YP079738	GYO5399	Vw/Gol Special	Vermelha	2000	R\$ 1.000,00
150	637	Conservado	9BGJG69RRRB022270	GTQ5531	Gm/Monza Gl	Cinza	1994	R\$ 500,00
151	637	Conservado	9BD14600P5122058	LJU5871	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 500,00
152	637	Sucata	9BRBB48E2A5119501	HMR5991	Toyota/Corolla Xeil 8flex	Preta	2010	R\$ 200,00
153	637	Sucata	9BGTR48W07B101657	LBW6085	Gm/Astra Hb 4p Advantage	Preta	2006	R\$ 5.000,00
154	637	Sucata	9BD15822786093832	MRY6198	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2008	R\$ 3.500,00
155	637	Sucata	9BWZZZ374YT029504	GXI6318	Vw/Parati 16v	Verde	1999	R\$ 1.000,00
156	637	Conservado	9BWZZZ377VP615412	GKX6384	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 1.000,00
157	637	Conservado	9BWZZZ30ZJT083920	LHD6627	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R\$ 1.000,00
158	637	Conservado	9BWCA05X23T177805	MSZ7585	Vw/Gol 1.0	Prata	2003	R\$ 2.000,00
159	637	Sucata	9BGKS08GRPC327634	GTS8270	Gm/Kadett Gl	Prata	1993	R\$ 500,00
161	637	Sucata	9BWZZZ30ZNT147950	GKY8354	Vw/Gol Cl 1.8	Branca	1992	R\$ 700,00
162	637	Conservado	9BD17103232216712	HAB8764	Fiat/Palio Fire	Azul	2002	R\$ 3.000,00
164	637	Conservado	9BWZZZ373YT163354	GWD9771	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R\$ 1.000,00
165	637	Conservado	9BWZZZ373XT076247	GRZ9823	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R\$ 2.000,00
166	637	Sucata	9BWKA05Z384077470	MRG9990	Vw/Fox 1.0 Route	Amarela	2007	R\$ 5.000,00
169	637	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 50,00
170	637	Sucata	-	-	Fiat	Cinza	2002	R\$ 1,00
171	637	Sucata	-	-	Gm/Kadett Sl	Cinza	1990	R\$ 100,00
172	637	Sucata	-	-	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2009	R\$ 100,00
173	637	Sucata	-	-	Ford/Escort Hobby	Cinza	1990	R\$ 50,00
174	637	Sucata	-	-	Fiat/Punto Elx 1.4	Bege	2010	R\$ 3.000,00
175	637	Sucata	-	-	Gm/Chevette	Preta	1980	R\$ 500,00
176	637	Sucata	-	-	Gm/Chevette	Branca	1980	R\$ 300,00
177	637	Sucata	9BG5TE80UGC153862	GMC3285	Gm/Chevy 500	Azul	1986	R\$ 1.000,00
178	637	Sucata	-	-	Gm/Corsa Gl	Branca	1995	R\$ 500,00